



Resolução CR 011/2015

Dispõe sobre credenciamento da Escola de Educação Profissional SENAI Porto Alegre, em Porto Alegre, como Unidade de Educação Sede de oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, a Distância, credenciamento de Unidades do SENAI como Polos de Apoio Presencial, aprovação do Plano de Curso e autorização de funcionamento deste curso.

Considerando o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

Considerando a Resolução Nº 14/2013, de 27 de março de 2013, do Conselho Nacional do SENAI, e a Resolução Nº 008/2013, de 21 de maio de 2013, do Conselho Regional do SENAI-RS, que dispõem sobre a integração ao Sistema Federal de Ensino e dão outras providências;

Considerando o Regulamento da Integração do SENAI-RS ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, aprovado através da Resolução Nº008/2013, de 21 de maio de 2013, pelo Conselho Regional do SENAI-RS;

Considerando a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações, alinhados à realidade do mundo do trabalho;

Considerando a estruturação da rede de oferta de Cursos Técnicos a Distância pelo Programa SENAI de Educação a Distância, em conformidade com o Manual de Autorização de Cursos e de Credenciamento de Unidades de Ensino, elaborado pelo Departamento Nacional do SENAI;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 21 de julho de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra “b”, do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

RESOLVE:

1. Credenciar a **Escola de Educação Profissional SENAI Porto Alegre**, localizada na Av. Assis Brasil, nº 8450, Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 91145-000, como Unidade de Educação Sede de oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, eixo tecnológico Informação e Comunicação a Distância.



2. Credenciar as seguintes **Unidades do SENAI como Polos de Apoio Presencial** para o desenvolvimento de Cursos Técnicos de Nível Médio a Distância:
 - a. **Escola de Educação Profissional SENAI Visconde de Mauá**
Av. Sertório, 473 - Bairro Navegantes, Porto Alegre - CEP 91020-001
 - b. **Escola de Educação Profissional SENAI Plínio Gilberto Kroeff**
Av. Getúlio Vargas, nº 3239, Bairro Vicentina, São Leopoldo, CEP 93025-000.
 - c. **Escola de Educação Profissional SENAI Automotivo**
Rua dos Maias, 830 - Bairro Rubem Berta, Porto Alegre - CEP 91170-200
 - d. **Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Bettanin**
Av. Presidente Vargas, 3023 - Bairro Centro, Esteio, CEP 93260-006
 - e. **Escola de Educação Profissional SENAI Curtimento**
Rua Gregório de Mattos, 111 - Bairro Centro, Estância Velha, CEP 93600-000
 - f. **Escola de Educação Profissional SENAI do Mobiliário**
Av. Presidente Costa e Silva, 571 - Bairro Planalto, Bento Gonçalves, CEP 95700-000
 - g. **Escola de Educação Profissional SENAI Ildelfonso Simões Lopes**
Av. Pedro Adams Filho, 6338, Bairro Operário, Novo Hamburgo, CEP 93310-003
 - h. **Escola de Educação Profissional SENAI Mecatrônica**
Rua Travessão Solferino, 501 - Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420
 - i. **Escola de Educação Profissional de Autotrônica**
Rua Travessão Solferino, 501 - Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420
 - j. **Escola de Educação Profissional SENAI Carlos Tannhauser**
Av. Gaspar Bartholomay, 350 - Bairro SENAI, Santa Cruz do Sul, CEP 96845-000
 - k. **Escola de Educação Profissional SENAI Ney Damasceno Ferreira**
Rua Vereador Mário Pezzi, 1135 - Bairro Exposição, Caxias do Sul, CEP 95084-180
 - l. **Escola de Educação Profissional SENAI Vergílio Lunardi**
Rua das Hortênsias, 315 - Bairro Ouro Verde, Santa Rosa, CEP 98900-000

3. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, eixo tecnológico Informação e Comunicação**, para ser desenvolvido em EAD, na Escola de Educação Profissional SENAI Porto Alegre, localizada na Av. Assis Brasil, nº 8450, Bairro Sarandí, Porto Alegre, CEP 91145-000.

4. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, eixo tecnológico Informação e Comunicação**, a ser desenvolvido em EAD, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960h de atividades à distância e 240h de atividades presenciais, concedendo as seguintes certificações:
 - **Certificado de Qualificação Profissional de "Instalador e Reparador de Rede Local"** após a conclusão dos Módulos I e II, com carga horária de 804 horas;
 - **Certificado de Qualificação Profissional em "Redes de Computadores"**, após a conclusão do Curso, sem a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas.
 - **Diploma de "Técnico em Redes de Computadores"** após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas.

Porto Alegre, 21 de julho de 2015.


Heitor José Müller
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS